Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 451/2005.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 120.430,12 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos), destinado a atender despesas com a seguinte dotação.

	05.00 - Secretaria de Agricultura	
Função	20 – Agricultura	
Sub-função	544 – Recursos Hídricos	
Programa	0010 – Produções Agrícola	
Projeto	**1902 – Perfuração e Instalação de Poços Tubulares na Zona Rural em parceria com o Governo Federal.**	
Elemento de Despesa	4490.51-128 – Obras e instalações	R$ 113.587,81
	4490.51-001 Obras e Instalações	R$ 4.842,31
	TOTAL R$	**118.430,12**

Art. 2° - As despesas com Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do convênio celebrado com o Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2005

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional